



LEI Nº 6.169, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

Dispõe sobre denominação de logradouro público: Rua Vicente Brunhara (*1930 +1993).

Autor: Ver. Rafael Aboláfio

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

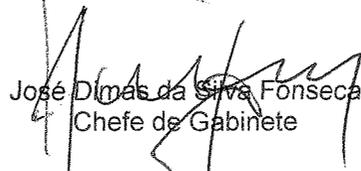
Art. 1º Passa a denominar-se RUA VICENTE BRUNHARA, a atual "Rua C" (sem saída), com início na Av. Messias Nirceu Morais, no Bairro Santa Clara.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 03 de dezembro de 2019.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



José Dimas da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete